



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 40/2013

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos
administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

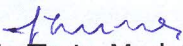
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados:
Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N°
02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução
Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução
Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de
19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **Maria Rosália Ribeiro Brandim**, SIAPE n° 0423512,
Lotação: **Coordenação de Estágio Obrigatório - PREG**, para exercer a função de Fiscal
do Contrato N° **26/2013**, firmado com a empresa **ROYAL E SUNALLANCE SEGUROS
(BRASIL) S.A.**

Art. 2° - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o
servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao
término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os
serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em
desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 17 de outubro de 2013.


Jovita Maria Terto Madeira Nunes
Pró-Reitora de Administração/UFPI